

ESCLARECIMENTO nº 03**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 04//2019**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 08 (oito) veículos automotores para uso na execução, acompanhamento e fiscalização de projetos, serviços e obras, contratos e convênios, sob gestão da 5ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado de Alagoas, dividido em dois itens, conforme Anexo II do Termo de Referência.

PERGUNTAS:

Sr(a). Pregoeiro(a),

Solicitamos os seguintes esclarecimentos acerca do PE 04/2019 - CODEVASF - AL:

01 – Sabendo que a quilometragem será livre, solicitamos informar a média mensal de quilometragem rodada por veículo, para cálculos com manutenção.

02 - A visita técnica ao local de execução dos serviços será obrigatória ou facultativa?

Atenciosamente,

Larissa Ferrer Andrade
Setor de Licitação - Egel Locação de Veículos Ltda.
(85) 3133-7619

ESCLARECIMENTO:

Prezado Fornecedor,

Referente aos questionamentos (em negrito) constantes de e-mail abaixo dessa empresa, apresentamos a seguinte manifestação e esclarecimentos:

01 – Sabendo que a quilometragem será livre, solicitamos informar a média mensal de quilometragem rodada por veículo, para cálculos com manutenção.

- Atualmente a quilometragem média mensal de cada veículo locado pela CODEVASF - 5ª SR é em torno de 3.000 a 5.000 km, a depender da demanda de serviços da empresa.

02 - A visita técnica ao local de execução dos serviços será obrigatória ou facultativa?

- A CODEVASF, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, em atendimento à Legislação, Decretos e Normativos vigentes adota Editais padrões do Governo Federal, que dentre os Anexos destes, especificamente p/ serviços, consta Declaração de Visita Técnica, porém como inexistente cláusula/item no Edital nº 04/2019 - 5ª SR ou no Termo de Referência tratando deste requisito, a visita técnica não é obrigatória.

Sem mais para o momento e a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elias Kleiton Santos Oliveira
Pregoeiro PE Edital nº 04/2019 - 5ª SR